

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OFÍCIO

OFICIO

DECRETO

DECRETO



OFICIO



Cristópolis – Bahia, 25 de Outubro de 2021.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE
2021.**

Em nome do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Gilson Nascimento de Souza**, a administração Terra da Gente, **TORNA PÚBLICO** que o Município de Cristópolis estará realizando **no dia 27 de Outubro de 2021, com início às 16:00 horas**, por meio do canal oficial da Prefeitura, a **Audiência Pública** de Demonstração e Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2021**, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto convida as Entidades Cívis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública através da live no canal oficial.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração
Adelair Soares da Câmara
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 012/2021

Data: 27/10/2021

Horário: 16:00

facebook: www.facebook.com/prefeituradecristopolis

Avenida Major Claro, 160, Cristópolis - BA, 47950-000
CNPJ: 13.655.089/0001-76
(77) 3618-1100 - @prefeituradecristopolis



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis, Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 67 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Prorrogação do feriado em homenagem ao dia do Servidor Público e dá outras Providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Feriado em homenagem ao dia do Servidor Público 28/10/2021 para o dia 29 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Cristópolis.

Art. 2º Os serviços essenciais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive Hospital e SAMU, outros serviços que não permitem paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta de forma a não sofrerem interrupções.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 26 de outubro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL